



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 69/2024

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R\$ 220.515,44 (duzentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de maio de 2024

RELATOR: Claudemir Zanco

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R\$ 220.515,44 (duzentos e vinte mil quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme Mensagem nº 26/2024, do Poder Executivo, o recurso é proveniente de superávit financeiro do exercício de 2023, conforme relatório do Tribunal de Contas TCE/PR, e do excesso de arrecadação do exercício de 2024 relativo aos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos, cancelamento de restos a pagar e Termo de Adesão ao Piso Único de Assistência Social – PAS.

II - VOTO DO RELATOR

De acordo com as especificações e os pontos apontados pelo Parecer Contábil:

- Quanto aos recursos provenientes de superávit financeiro, consta junto à presente matéria Relatório da Apuração do Resultado Financeiro por Fonte de Recurso em 31.12.2023 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fl.6).
- Quanto aos recursos provenientes de excesso de arrecadação, consta junto a presente matéria Relação de Empenhos de Restos por Função (fl. 5), Deliberação nº 59/2023-CEAS/PR (fl.7 a 24), Deliberação nº 66/2023-CEAS/PR (fl. 33 a 34),



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





Deliberação nº 8/2024-CEAS/PR (fl. 25 a 32), Termo de Adesão Municipal (fl. 38 a 40).

- Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2024, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações, e o que referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos parecer **FAVORÁVEL**.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 13 de março de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 69/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F61-21AF-3D52-FA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 23/05/2024 15:21:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 23/05/2024 15:23:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 23/05/2024 15:28:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 23/05/2024 15:33:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 23/05/2024 15:52:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2F61-21AF-3D52-FA2F>